



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO - PRPIPG
CAMPUS CAJAZEIRAS**

**EDITAL Nº 37/2020/PRPIPG/REITORIA/IFPB
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
EM MATEMÁTICA – 1º SEMESTRE DE 2021**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, torna público o edital de abertura de inscrições para seleção de candidatos ao Curso de Especialização em Matemática, no *Campus* Cajazeiras, autorizado pela Resolução *Ad Referendum* Nº 24, de 03 de julho de 2017, na modalidade *Lato Sensu*, com ingresso no semestre letivo 2021.1.

1. DO PÚBLICO ALVO

- 1.1. Portadores de diploma e/ou certidão¹ de conclusão de curso superior em nível de graduação na área objeto do curso, quais sejam egressos de cursos superiores de graduação em Matemática ou áreas afins, de acordo com a tabela de áreas de conhecimento do CNPq, ou que estejam cursando o último período, com conclusão do curso prevista para dezembro de 2020.

2. DO NÚMERO DE VAGAS E PERIODICIDADE DAS AULAS

- 2.1. Serão ofertadas 20 vagas, sendo 4 (quatro) destinadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas e 1 (uma) vaga para Pessoas com Deficiência (PcD).
- 2.2. As aulas ocorrerão às sextas-feiras, no turno diurno (manhã e tarde) e de forma remota enquanto durarem os decretos de distanciamento social vigentes no âmbito do Estado da Paraíba e do IFPB em decorrência da pandemia de Covid-19.
- 2.3. O curso terá duração de 18 meses, contados a partir da data da matrícula.
- 2.4. O curso dispõe de uma carga horária de 390 horas, sendo 360 horas dedicadas às disciplinas e 30 horas para elaboração da Monografia/TCC (Trabalho de Conclusão de Curso).
- 2.5. A comissão não se responsabiliza por problemas técnicos operacionais que o candidato possa enfrentar ao enviar as inscrições de forma online e também no ato da realização da prova.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições ocorrerão no período de **15 de Dezembro de 2020 até o dia 29 de Janeiro de 2021**.

¹ Certidão emitida pela coordenação do curso que atesta o cumprimento de todos os requisitos para a obtenção do Diploma.

- 3.2. Poderão se inscrever no processo seletivo candidatos pertencentes ao público alvo definido no item 1.1.
- 3.3. O candidato deverá preencher o formulário de requerimento de inscrição, acessível por meio do link: <https://forms.gle/GtJd8wP6hxpfhGRC6>. O candidato que optar por concorrer às vagas reservadas a indivíduos autodeclarados como negros/pardos/indígenas deverá preencher e apresentar o documento de autodeclaração no ato da matrícula (Anexo IV).
 - a) O candidato que optar por concorrer à vaga para PcD deverá apresentar Laudo Médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).
- 3.4. O candidato é o único e exclusivamente responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.
- 3.5. O candidato terá direito a apenas uma única inscrição no Processo Seletivo. No caso de inscrição em duplicidade, será considerada, apenas, a última inscrição realizada pelo candidato.
- 3.6. Os portadores de diploma de nível superior, obtido no exterior, devem ter o respectivo diploma revalidado oficialmente no país.
- 3.7. Todo candidato que necessitar de atendimento especial no dia da realização da prova deverá manifestar seu(s) pedido(s) no campo específico do formulário de inscrição.
- 3.8. Quaisquer dúvidas prévias à inscrição, decorrentes da solicitação de atendimento especial, deverão ser tratadas diretamente com a Coordenação do Curso através do e-mail matematicapos.cz@ifpb.edu.br.
- 3.9. No caso de serem apresentados documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.
- 3.10. Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
 - a) cometer falsidade ideológica com prova documental;
 - b) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
 - c) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
 - d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
 - e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.
- 3.11. O resultado da homologação das inscrições ocorrerá no dia **03 de Fevereiro de 2021**.

4. AMBIENTAÇÃO PARA A PROVA

- 4.1. Após o resultado da homologação, os candidatos receberão no e-mail cadastrado as informações sobre o acesso à plataforma Moodle.
- 4.2. Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas terão no período de **03/02/2021 e 04/02/2021** a oportunidade de acessar a plataforma Moodle para que possam se ambientar de como responder a prova.
- 4.3. A participação na ambientação por parte do candidato é facultativa, sendo de responsabilidade do mesmo qualquer eventual dúvida ou problema durante a realização da prova.

5. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

- 5.1. Será realizada uma única prova, no dia **05 de Fevereiro de 2021** com início às 13h e duração máxima de 4 (quatro) horas.
- 5.2. A prova será aplicada de forma virtual através da plataforma Moodle.
- 5.3. Esta prova estará disponível para a resolução no período das 13:00 às 17:00, podendo o aluno acessar a qualquer momento dentro deste período de duração, lembrando que o mesmo terá até o prazo máximo de 17:00 para finalizar sua tentativa.
- 5.4. Não será dado tempo adicional por quaisquer que sejam os problemas, oriundos da plataforma Moodle, de conexão que o aluno venha a ter.
- 5.5. Será excluído do Exame, e estará sujeito às penas previstas na Lei, todo o candidato que:
 - a) prestar, por qualquer forma, declaração inverídica ou incorreta;
 - b) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo;
 - c) utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento para obter aprovação ou informação privilegiada, em proveito próprio ou de terceiros.
- 5.6. A prova consiste de 20 (vinte) questões objetivas, de múltipla escolha, com 5 alternativas por questão. O candidato pode tomar como referência os conteúdos listados no Anexo V.
- 5.7. Cada questão tem valor de 5 (cinco) pontos. A prova tem valor total de 100 (cem) pontos.
- 5.8. As respostas às questões deverão necessariamente ser assinaladas na prova no Moodle, sendo de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento da prova.

6. DA CORREÇÃO DA PROVA

- 6.1. Para cada questão será computado 5 (cinco) pontos se estiver assinalada exatamente a resposta correta e será computado 0 (zero) ponto caso esteja assinalada uma das respostas erradas.
- 6.2. A nota final será obtida somando os pontos computados em cada questão, conforme descrito no item .1.

- 6.3. Se alguma questão for anulada, o ponto correspondente será atribuído indistintamente a todos os candidatos, independentemente de interposição de recurso administrativo ou de interpelação judicial.

7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do Curso de Especialização em Matemática.
- 7.2. O processo de seleção seguirá o calendário explicitado no cronograma do item 11 deste edital.
- 7.3. O preenchimento das vagas dar-se-á através de processo classificatório e eliminatório, determinado pela pontuação do candidato obtida na realização da prova.
- 7.4. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.
- 7.5. Será eliminado o candidato que zerar na prova.
- 7.6. Na apuração do Resultado Final, ocorrendo empate, serão considerados, prioritariamente e sucessivamente, para efeito de desempate:
- a) idade mais elevada para os candidatos com 60 anos ou mais, conforme estabelece o Art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
 - b) ser professor em exercício de docência em Matemática no ensino básico;
 - c) ser graduado em Matemática;
 - d) idade mais elevada.

8. DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 8.1. Todos os resultados das etapas existentes neste Processo Seletivo serão divulgados no Portal do Estudante do IFPB, seção "Processos Seletivos" e nível "Pós-Graduação", acessível por meio do endereço eletrônico <https://estudante.ifpb.edu.br>.
- 8.2. O candidato que desejar interpor recurso à Comissão de Seleção contra o Gabarito Preliminar e/ou Resultado Preliminar do Processo Seletivo poderá fazê-lo nos dias sinalizado nos itens 8.4 e 8.7 abaixo, até às 23:59 horas, observando o seguinte procedimento: encaminhar o recurso à Coordenação do Curso de Especialização em Matemática de forma eletrônica por meio do e-mail matematicapos.cz@ifpb.edu.br.
- 8.3. O Gabarito Preliminar será divulgado a partir do dia 05 de Fevereiro de 2021.
- 8.4. A Interposição de Recursos contra o Gabarito Preliminar ocorrerá nos dias 08/02/2021 e 09/02/2021
- 8.5. Resultado da Análise dos Recursos contra o Gabarito Preliminar será divulgado no dia 10 de Fevereiro de 2021.
- 8.6. O Resultado Preliminar será divulgado no dia 10 de Fevereiro de 2021.
- 8.7. A Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar ocorrerá no dia 11 de Fevereiro de 2021.

- 8.8. O Resultado da Análise dos Recursos contra o Resultado Preliminar será publicado no dia 12 de Fevereiro de 2021.
- 8.9. O Resultado Final será divulgado no dia 15 de Fevereiro de 2021.
- 8.10. Os recursos sem a devida fundamentação e/ou sem identificação não serão analisados.
- 8.11. Não será aceita documentação adicional às que constam como obrigatórias na inscrição para fundamentação do recurso.
- 8.12. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso de recurso ou recurso do Gabarito Final e do Resultado Final do Processo Seletivo.
- 8.13. O resultado do Processo Seletivo terá validade apenas para o semestre em referência.

9. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 9.1. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e/ou com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.
- 9.2. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e/ou com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 9.3. Em caso de desistência de candidatos pretos, pardos, indígenas, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro ou indígena posteriormente classificado.
- 9.4. Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.
- 9.5. Na hipótese de não haver número de candidatos cotistas, por cor/raça ou por deficiência, aprovados em número suficiente para preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas à ampla concorrência e serão preenchidos pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

10. DAS MATRÍCULAS

- 10.1. A convocação para a matrícula dos candidatos chamados, a partir da lista de classificados, será realizada por meio de publicação de lista de convocados pelo Diretor Geral do *Campus* Cajazeiras, no Portal do Estudante, ou, complementarmente, através de telefonema e/ou e-mail, de acordo com os dados informados pelos candidatos no momento da inscrição.
- 10.2. O candidato classificado dentro das vagas disponíveis deverá se matricular de forma online após contato via e-mail do Controle Acadêmico do Campus no período indicado no Cronograma (item 11).
- 10.3. O candidato que não realizar a sua matrícula neste período perderá sua vaga.
- 10.4. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:
 - a) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);

- b) Carteira de Identidade (cópia legível acompanhada do original);
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia legível acompanhada do original);
- d) Título de Eleitor (cópia acompanhada do original);
- e) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia acompanhada do original);
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia acompanhada do original);
- g) Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso Superior de Graduação (cópia legível acompanhada do original);
- h) Histórico Acadêmico (cópia legível acompanhada do original) de curso superior de graduação;
- i) Termo de Responsabilidade (Anexo III) no qual se compromete que tem disponibilidade de tempo para frequentar o curso nas datas e horários previstos.
- j) No caso do candidato ser servidor do IFPB ele deverá acrescentar a cópia do seu contracheque comprovando que ele é servidor.
- k) No caso do candidato autodeclarado, ele deverá apresentar o comprovante de autodeclaração (Anexo IV) preenchido e assinado.
- l) No caso do candidato que se declarar deficiente, ele deverá apresentar atestado ou laudo médico que comprove a deficiência.
- m) Ficha de inscrição preenchida, disponibilizada no Anexo II.

10.5. As vagas não preenchidas, decorrentes do não comparecimento no período de matrícula do candidato classificado ou da não apresentação da documentação exigida, toda e de uma só vez, acarretará uma segunda e única convocação dentre os candidatos habilitados de acordo com o resultado do processo classificatório estabelecido neste Edital, até o total de vagas ofertadas.

10.6. As chamadas para o preenchimento das vagas remanescentes, quando houverem, serão efetuadas em até 3 (três) dias úteis após o período de matrícula.

11. DO CRONOGRAMA

Inscrições	15/12/2020 a 29/01/2021
Homologação das Inscrições	01/02/2021
Interposição de Recursos contra Homologação das Inscrições	02/02/2021
Resultado dos Recursos contra Homologação das Inscrições	03/02/2021
Ambientação no Moodle	03/02/2021 e 04/02/2021
Realização da Prova Escrita	05/02/2021
Gabarito Preliminar no <i>Campus</i>	05/02/2021
Interposição de Recursos contra o Gabarito Preliminar	08/02/2021 e 09/02/2021
Resultado da Análise dos Recursos contra o	10/02/2021

Gabarito Preliminar	
Divulgação do Resultado Preliminar	10/02/2021
Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar	11/02/2021
Resultado da Análise dos Recursos contra o Resultado Preliminar	12/02/2021
Divulgação do Resultado Final	15/02/2021
Matrículas	17/02/2021 a 19/02/2021
Início das aulas	26/02/2021

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFPB. As Normas Gerais dos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* do IFPB, na íntegra, pode ser acessada através do link <http://www.ifpb.edu.br/prpipg/pos-graduacao/principais-normas-e-legislacoes>.
- 12.2. O candidato classificado e matriculado que não comparecer às aulas até o 2º (segundo) dia letivo, sem justificativa, será considerado desistente.
- 12.3. Não é permitida a existência, para um mesmo aluno, de mais de uma matrícula ativa (inclusive matrícula trancada) em cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* no âmbito do IFPB, em qualquer Campus.
- 12.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo.
- 12.5. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 12.6. O candidato se responsabilizará pela veracidade de todas as informações prestadas sob pena de responder administrativa, civil e criminalmente, nos termos do Art. 299 do Código Penal, e de tornar nulos sua inscrição e todos os atos dela decorrentes, conforme dispõe o Art. 167 do Código Civil.
- 12.7. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFPB com vistas ao Processo Seletivo objeto deste Edital.
- 12.8. O IFPB não se responsabiliza por problemas de conexão com internet ou de erros de endereços eletrônicos que inviabilizem a inscrição do candidato, o acesso a plataforma e a realização da prova no Moodle.
- 12.9. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão de Seleção e, se necessário, encaminhados à Pró-Reitora de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IFPB.

12.10. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

João Pessoa/PB, 15 de Dezembro de 2020.

Francisco Dantas Nobre Neto
Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação Substituto